

Data: 22/03/2023

Edição: 052.23

Referente: Promoprev - obrigações.

Encaminhamos abaixo os prazos estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) relacionados aos programas de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças (Promoprev).

1 - Dia 31 de março de 2023 é o prazo limite para a operadora enviar: - O formulário de acompanhamento (FA) dos programas inscritos na ANS; e
- Através do DIOPS-DOCS, o relatório circunstanciado emitido por auditor independente, que ateste a adequação e a fidedignidade das informações referentes às despesas contabilizadas com programa cadastrados (aprovados) na ANS.

2 - Dia 1º de abril de 2023 é o prazo limite para a operadora enviar o formulário de monitoramento (FM) dos programas cadastrados até 31 de agosto de 2022.

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail busch@unimedcop.coop.br

Dr. Walfrido Oberg
Diretor Financeiro

Dr. Nilton Busch
Assessoria Saúde Suplementar

Expediente: *Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas*
Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista
(14) 2106-1407 - marketing@unimedcop.coop.br

[Clique aqui e leia as edições anteriores do Boletim Destaques ANS!](#)